



PROJETO DE LEI

Declara de utilidade pública a Federação Catarinense de Patinação Artística, de Joinville, e altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que “Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina”.

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública estadual a Federação Catarinense de Patinação Artística – FCPA, com sede no Município de Joinville.

Art. 2º O Anexo Único da Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021, passa a vigorar com a alteração constante do Anexo Único desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Deputado Fernando Krelling



ANEXO ÚNICO
(Altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021)

“ANEXO ÚNICO
ENTIDADES DECLARADAS DE UTILIDADE PÚBLICA

.....
JOINVILLE	LEIS
.....
Federação Catarinense de Patinação Artística – FCPA	
.....

”(NR)



JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Lei em análise tem por escopo declarar de utilidade pública estadual a Federação Catarinense de Patinação Artística – FCPA, com sede no Município de Joinville, tendo em vista que a referida entidade presta importante serviço à comunidade, tendo finalidade principal promover, dirigir, difundir, supervisionar, coordenar, controlar e fiscalizar a prática da patinação artística sobre rodas no Estado de Santa Catarina, conforme estabelece seu Estatuto Social.

Da mesma maneira, as apresentações públicas de patinação artística são promovidas com fins de inclusão, democratização do acesso e divulgação da modalidade, e com a realização de campanhas solidárias em benefício da comunidade.

Pelo exposto, conto com o apoio dos meus Pares para a aprovação da presente matéria.